

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

00151

DECRETO Nº 2901, de 11 de setembro de 1987.

FIXA A TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1° - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis, a vigorar no Município:

BANDEIRA IN	ICIALCz\$ 2	0,00
KM.BANDEIRA	1cz\$ 1	8,00
KM.BANDEIRA	2cz\$ 2	1,60
HORA PARADA		8,00
CORRIDA COM	HORA MARCADA	2,00

§ 1º - Sabados, a partir das 13h00 (treze horas), aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira "2" durante as 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana, terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de O2(dois) volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de Cz\$3,00 (tres cruzados) por volume.

Artigo 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urba na será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo Único - A "bandeira", obrigatóriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

Artigo 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO 06152

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor dia 14 de setem bro de 1987, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º do Decreto nº 2866, de 12 de junho de 1987.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lucewal J. Schiedeck

Secretario Municipal da Administração



Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527 EM CONVÊNIO COM INAMPS -- RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973 COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

DEFIRO, nos termos da informação e cálculo da Secretaria de Turis mo, constante no anverso deste.

Ilmo. Sr. Armando Wink D.D. Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO SUL-RS.

Em 11/09/1987

ARMANDO Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas des serviços de carros de alugueis(táxis), em virtude de mais aumento no dia 04-09-87, pois, conforme o ul timo aumento, os preços dos combustíveis sao:

GASOLINA CUSTAVA Cz\$ 25.80 ALCOOL CUSTAVA CZ\$ 16.80

Pois, agora custam:

GASOLINA CUSTA CZ\$ 27.70 ALCOOL CUSTA Cz\$ 18.10

Reitero Senhor, que os pneus em media subiram 32%, a mão-de -obra e as peças, também sofreram reajuste.

Com bases nestes dados, solicitamos um aumento de 22% na Bandeirada Inicial e Kilômetro Bandeira I,34%.

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, O8 de Setembro de 1987.

icipal de Santa

Presidente

O parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo, é pelo deferimento dos seguintes índices: considerados os argumentos do Sincaver no seu pedido de majoração.

Hora parada CZ\$ 108,00

Corrida com hora marcada....CZ\$ 12,00
Excedente razão deCZ\$ 3,00
As majorações recebidas no período de novembro de 1986 até
setembro de 1987, importaram em 107,0%.

Santa Cruz do Sul,09 de setembro/1987.

Sec. Mun. de Transporte, Desporto e Turismo

Ademir

Müller

Sec. mun. de transporte, Desporto e turism

Thirtie teach caren ecan h

. Was it washed a conjugate to

Pireb cadmadoc el 80 .[us. ub sua:

Two months of Langue

occosti ablavii